



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2026



OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção e revitalização de peças, enfeites, ornamentação e decoração em geral, destinados ao atendimento dos eventos integrantes do Calendário Cultural do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 573.770,00 (quinhentos e setenta e três mil setecentos setenta reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 20 de Maio de 2026

FINAL: 20 de Maio de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.863.184/0001-07

Rua Petróleo, 434, Centro, Carolina/MA – CEP: 65.980-000

Maria Luiza Cabral da Silva, CPF nº 675.XXX.XXX-00

PREÂMBULO

Aos 20 de Maio de 2026, a Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins – TO, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CNPJ nº 06.092.420/0001-21, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção e revitalização de peças, enfeites, ornamentação e decoração em geral, destinados ao atendimento dos eventos integrantes do Calendário Cultural do Município de Sítio Novo do Tocantins – TO, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento



vinculativo

e

obrigacional

às

partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção e revitalização de peças, enfeites, ornamentação e decoração em geral, destinados ao atendimento dos eventos integrantes do Calendário Cultural do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

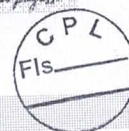
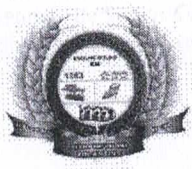
CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itaguatins - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

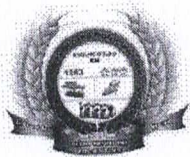
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de varal de luzes com 50 metros de extensão.	UND	10	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00
2	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de lâmpada bolinha G-45 3W E-27 3000K, modelo Apollo, indicada para iluminação decorativa com luz suave de tonalidade 3000K.	UND	500	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
3	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de fita LED chata 5050, com potência de 4,8W e 60 LEDs/m, temperatura de cor 3000K, compatível com voltagem de 110V ou 220V, com comprimento de 50 metros.	ROLO	5	R\$ 1.715,00	R\$ 8.575,00
4	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de guarda-chuva colorido para decoração, com cabo de metal e tecido em poliéster ou nylon, tamanho redondo, com Diâmetro de 1,60 metros.	UND	200	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
5	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido de malha de poliamida para decoração e cobertura	M	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00
6	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido lycra tensionada, excitável, para decoração e cobertura.	M	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
7	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de sombrinhas modelo Arco-íris, para decoração do evento, em cores vibrantes e com estrutura adequada para exposição, medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro por 50 cm de altura.	UND	100	R\$ 69,80	R\$ 6.980,00
8	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido tule, para decoração e cobertura de espaços no evento.	M	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
9	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido voal, para decoração e cobertura de espaços no evento.	M	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
10	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de trono, composto por poltrona decorativa medindo aproximadamente 1 metro de largura, 1 metro de profundidade e 1,20 metro de altura, acompanhada de tapete decorativo (2m x 1,5m) e ornamentação com flores e tecidos, destinado ao uso em fotos ou homenagens durante o evento.	UND	2	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
11	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de bandeirolas plásticas, medidas 21x28 cm, pacote com 10 metros, para decoração do evento.	PCT	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
12	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de bandeirolas de cetim, medidas 21x28 cm, pacote com 10 metros, para decoração do evento.	PCT	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



13	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa em formato de balão, confeccionado em nylon dublado, com dimensões de 200 cm de altura por 70 cm de diâmetro, estruturado em armação metálica (metal) para sustentação e iluminação interna com lâmpada de filamento, destinado à ambientação e valorização estética do evento.	UND	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
14	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa balão decorativo de nylon pequeno, com medidas de 35x35 cm, para decoração do evento.	UND	200	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
15	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa espantalho confeccionado em tecido e espuma, com altura de 2 metros, para decoração do evento.	UND	2	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
16	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa fogueira junina 3D, com pintura esmaltada, medidas de 120 cm de altura, 120 cm de largura e 100 cm de comprimento, espessura de 2 mm, para decoração do evento.	UND	2	R\$ 2.095,00	R\$ 4.190,00
17	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de portal junino/country, com pintura esmaltada, medidas de 260 cm de altura e 210 cm de largura, espessura de 2 mm, para decoração do evento.	UND	2	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
18	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido 100% juta natural, para artesanato e decoração, com largura de 1 metro, cor cru, para decoração do evento.	M	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
19	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tecido chita estampada, para decoração do evento, com medidas de 1 metro de largura e comprimento variável conforme necessidade, em padrão de cores e estampas típicas.	MTS	200	R\$ 26,80	R\$ 5.360,00
20	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de chapéu caipira de palha, modelo rústico, ideal para festas juninas, fantasias e decoração temática. Fabricado com 90% palha e 10% poliéster, leve e confortável, com medida de 34 cm de altura.	UND	200	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
21	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de chapéu country fabricado com 90% palha e 10% poliéster, leve e confortável para uso em decoração, com medida de 34 cm de altura.	UND	100	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
22	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de painel ripado em PVC, medindo 3 metros de altura por 4 metros de largura, confeccionado em material resistente e de acabamento sofisticado, com detalhes decorativos em folhagens artificiais, ideal para compor a ambientação e valorizar esteticamente o evento.	UND	2	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
23	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de luminária decorativa em formato triangular, medindo 1 metro de altura por 70 cm de largura, confeccionada em estrutura metálica (metal) e revestida com corda de sisal ou palha natural, equipada com lâmpada de filamento, proporcionando iluminação acolhedora e estilo rústico ao ambiente do evento.	UND	10	R\$ 778,00	R\$ 7.780,00
24	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de esteira confeccionada em material natural ou sintético, com acabamento artesanal e design versátil, destinada à utilização como elemento decorativo em ambientes internos ou externos. o item pode ser disposto sobre móveis, pendurado em paredes ou utilizado como base para objetos ornamentais, conferindo ao espaço um aspecto rústico, acolhedor e culturalmente valorizado.	UND	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
25	Locação, montagem, desmontagem e manutenção Mandala rústica decorativa, confeccionada em palha natural trançada manualmente, com acabamento artesanal e textura orgânica. Apresenta desenho circular com tramas geométricas, valorizando o aspecto rústico e natural da peça. Medidas aproximadas: 1,50 m de largura e 1,20 m de altura.	UND	16	R\$ 348,00	R\$ 5.568,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



26	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Potes de vidro transparente gigantes, com 60 cm de altura e 30 cm de diâmetro, com acabamento rústico, para ambientação e decoração.	UND	8	R\$ 378,00	R\$ 3.024,00
27	Locação, montagem, desmontagem e manutenção Carpete sintético para forração, confeccionado em material resistente, com espessura aproximada de 3 mm, proporcionando superfície uniforme e bom acabamento visual. Possui textura lisa e resina em ambos os lados, facilitando a limpeza e garantindo maior durabilidade. Material flexível, de fácil manuseio e corte, com 2,00 m de largura, comercializado por metro linear, conforme a necessidade.	M	200	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00
28	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de lâmpada de LED vintage, com design retrô e filamentos aparentes, em formato globo e vidro âmbar. Possui potência de 4 W, base E27 e funcionamento em tensão bivolt (100-240 V). Emite luz âmbar quente, proporcionando efeito decorativo aconchegante, aliando estética clássica a baixo consumo de energia e boa durabilidade.	UND	50	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
29	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Fardo de feno compactado, medindo 1 metro de comprimento, 50 cm de largura e 40 cm de altura, para decoração temática do evento.	UND	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
30	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de grama sintética com medida de 1x2m, confeccionada com fibras de polietileno e polipropileno de alta resistência, com altura média de 20 mm, tonalidade verde natural e acabamento que reproduz fielmente a aparência da grama natural, resistente a tráfego moderado, ideal para decoração e aplicação em praias, praças, parques e jardins públicos, proporcionando cobertura uniforme, textura macia e visual agradável, com fácil manutenção, alta durabilidade e boa adaptação a diferentes condições climáticas.	M	20	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
31	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de corda de sisal com comprimento de 1 metro e diâmetro de 6 mm, confeccionada com fibras naturais de alta resistência, torção uniforme e acabamento rústico, ideal para uso em amarrações, decoração, jardinagem, artesanato e aplicações diversas em áreas internas e externas, oferecendo boa durabilidade, flexibilidade e resistência à tração, com aspecto natural e biodegradável.	M	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00
32	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Refletor LED Slim 50W, com tensão bivolt (110V/220V), proteção IP65 (resistente à água e poeira), carcaça na cor preta, corpo em alumínio com acabamento resistente à corrosão, potência de 50 watts, temperatura de cor 3000K (luz quente), alto rendimento luminotécnico e baixo consumo de energia. Equipamento adequado para iluminação externa em praças, decoração, jardins, fachadas e vias públicas.	UND	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
33	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de folhagens artificiais pendentes, fabricadas em plástico, com dimensões de 60x90cm destinadas à decoração do evento, proporcionando um toque natural e elegante ao ambiente.	PEÇA	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
34	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de árvore de natal luminosa, confeccionada em estrutura metálica com fechamento em cabo metálico ou tela metálica galvanizada hexagonal com 8 camadas, medindo 12 metros de altura e 8 metros de circunferência.	UND	1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
35	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de cascata de luz fixa, fio branco, luz quente de LEDs 220V com 10 metros de comprimento. Tipo de luz: fixa (não pisca), com voltagem de 220V e luz amarela (branco quente). Fabricada em LED, com fio na cor branca e conector macho, saída fêmea.	UND	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
36	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de chuva de meteoros, composto por 8 tubos, com comprimento total aproximado de 2 metros, fio transparente, luz nas cores branco frio, branco quente, azul ou colorido, e tubo transparente. A voltagem é	UN	20	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



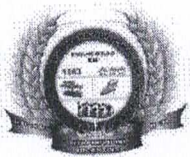
	bivolt (110V/220V), com altura de 50 cm por tubo. O modo de uso é tanto interno quanto externo.				
37	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de cordão (piscas) de micro lâmpadas fixa, fio verde, com 500 LEDs, 8 funções de LED, luz branca, voltagem de 127V ou 220V, potência de 2,3W, comprimento de 9,5 metros e conector macho. O produto é resistente à água.	ROLO	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
38	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de cortina de LED, com 5 metros de comprimento e 2 metros de largura, contendo 300 LEDs, fio transparente, controle remoto com 8 funções e luz branca morna.	UN	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
39	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa Papai Noel Trade Presente 3D, fabricada em polietileno de alta densidade, material não reciclado, atóxico, antiaderente, com baixo coeficiente de atrito e isolante térmico, com 2 mm de espessura, nas medidas de 1,60 m de altura, 1,30 m de comprimento e 2 mm de largura. A base é totalmente resistente.	UN	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
40	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de figura decorativa Trenó Noel Trio Rena, com faixa e travessia, produzida em ferro, metalon e cordões de LED, com medidas de 8,00 m de largura e 1,80 m de altura. A base é totalmente resistente, com furos para fixação.	UN	2	R\$ 10.090,00	R\$ 20.180,00
41	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de mangueira luminosa de led, medindo 100m de comprimento, 13mm de diâmetro, com 36 leds em cada metro, rolo com 100 m.	UN	10	R\$ 1.295,00	R\$ 12.950,00
42	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de painel para fachada "boas festas" colorido, fabricado em metalon e mangueira de led, nas medidas 8,00x2,50 metros (largura x altura), com base totalmente resistente e furos para fixação.	UN	2	R\$ 9.890,00	R\$ 19.780,00
43	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Bola de Natal (conjunto), composto por 6 bolas de natal nas cores vermelho, azul, dourado e prata, confeccionadas em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético e verniz, medindo 0,40m de diâmetro.	KIT	26	R\$ 81,50	R\$ 2.119,00
44	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Festão Verde Aramado para Árvore de Natal, medindo 270 cm de comprimento e 30 cm de largura, composto por plástico e metal.	UND	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
45	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Festão Imperial 180 cm x 100 para decoração natalina, com 180 cm de comprimento, com aparência volumosa e acabamento em tonalidade verde, ideal para complementar ambientes internos e externos. O produto é composto por material plástico de alta qualidade e aramado metálico flexível, garantindo versatilidade e resistência para decorações diversas.	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
46	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de Figura Decorativa Laço Completo P, medindo 0,40x 0,20 (altura e largura). Laço de Natal nas cores vermelho com dourado e glitter, confeccionado em poliéster e tecido	UND	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
47	Revitalização, montagem, desmontagem e manutenção de casinha do Papai Noel fabricada em ACM, medindo 2,5m de altura, 3m de comprimento e 3m de largura, nas cores branco e vermelho, decoradas com luz de LED, poltrona do Papai Noel, tapete vermelho em tamanho real.	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



48	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de túnel iluminado, com dimensões de 3,0 m de altura, 2,0 m de largura e 5,0 m de comprimento. A estrutura é fabricada em metalon 20 mm x 20 mm, com suporte adequado para fixação ao solo, recebendo pintura em tinta esmalte sintético na cor branca, com proteção anticorrosiva, resistente à exposição às intempéries e livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que possa comprometer sua apresentação visual ou integridade estrutural. O túnel é contornado e preenchido com mangueira luminosa led na cor branco quente, em pvc flexível extrusado de 13 mm de diâmetro, com cordão de led blindado, fio transparente, espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, mínimo de 10 leds por metro e distância máxima de preenchimento entre cordões de 0,04 m, proporcionando efeito de iluminação homogênea. o fechamento é realizado com tela de silicone flexível, em cor compatível à do led utilizado.	UND	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
49	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de letreiro "2027" 3D, fabricado em metalon com 2 metros de altura, sendo cada número com 0,80cm de altura 0,30 m de profundidade, possuindo base totalmente resistente com furos para fixação.	UND	2	R\$ 5.820,00	R\$ 11.640,00
50	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de enfeite natalino modelo rena luminosa com altura aproximada 1,40 cm com no mínimo 130 lâmpadas de led na cor branco quente. estrutura na cor branca. led blindado para uso em área externa. material: ferro e plástico. alimentação 220V.	UND	2	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
51	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de anjo celestial com asas altas, com dimensões mínimas de: 2,20M de altura x 1,45m de largura x 0,80 de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 15mm x 15mm, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva na cor branca, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor azul (corpo) e branco frio (asas) branco quente (cabeça), em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchidas com cordão de led blindado na cor branco frio, alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais. fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado	UND	2	R\$ 2.740,00	R\$ 5.480,00
52	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de arabesco em formato de bota 3d com dimensões mínimas de: 2,00m de altura x 1,30m de largura x 0,80m de profundidade, fabricado em estrutura mínima de metalon 20mm x 20mm, com aplicação de tinta esmalte sintético com proteção anticorrosiva na cor branca, resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com mangueira luminosa incandescente na cor branco quente/branco frio, em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchidas com cordão de led blindado na cor vermelha e branco frio, alternado a cada 04 lâmpadas como uma lâmpada com efeito de "pisca" na cor branco frio (temperatura da cor entre 6000k e 6500k), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais. fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado.	UND	4	R\$ 2.690,00	R\$ 10.760,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



53	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de banco de lua, medindo 180cm de altura x 180 m de largura, banco confeccionado em ripas pintadas, medindo 0,60 m de largura, base de ferro com metalon 30x30, pintura automotiva, lua luminosa confeccionada em metalon 20x20, mangueira na cor branca com led branco, e 2500 leds de pisca branco, cordão leitoso na cor branca, blindado, plug macho e fêmea para melhor encaixe, bivolt, aterramento e ligações com fita de auto fusão.	UND	2	R\$ 2.095,00	R\$ 4.190,00
54	Locação, instalação e desinstalação de árvore cerejeira com 3 metros de altura x 2,00 metros de largura, função rgb mínimo de 06 cores, contendo no mínimo 04 galhos, folhagem, contendo mínimo de 8000 folhas, e mínimo de 8000 leds na função rgb, tronco tipo natural na cor marrom, composta de ferro, gesso e fibra para melhor durabilidade e suporta chuvas e ventos, com suporte de fixação de 20cm de largura x 1,00m de altura para fixação em solo, aterramento com barra de 1,5m, pintura a base de água, tensão 220v, cabos de aço para dar suporte a árvore	UND	2	R\$ 11.895,00	R\$ 23.790,00
55	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de vela natalina decorada 3d fabricada em p.s, 2mm de espessura, medindo 2,05m x 0,40m (altura x largura), base resistente em madeira com furos para fixação. acabamento liso e pintura esmaltada. cores a definir.	UND	2	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00
56	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de estrela 5 pontas 3D, dimensões mínimas de: 1,80m de altura x 1,80 m de largura x 0,35 m de profundidade e suporte de fixação ao solo, fabricado em estrutura mínima de metalon 20mm x 20mm, com aplicação de tinta esmalte com proteção anticorrosiva na cor branca resistente a exposição às intempéries, livre de arranhões, manchas, partes danificadas ou qualquer outro elemento que afete sua apresentação visual ou integridade estrutural, contornado com aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor (a definir), em pvc flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, preenchido com cordão de led blindado (a definir), fio transparente com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas e mínimo 10 leds por metro de cordão, com distância de preenchimento máxima entre cordões de 0,04m, lâmpadas led de 5mm ou mais, formando ao centro uma pequena estrela sem preenchimento e contornada com mangueira de led na mesma especificação acima. fechado com tela de silicone flexível na cor compatível a cor do led utilizado.	UND	2	R\$ 2.775,00	R\$ 5.550,00
57	Serviço especializado de suporte à produção artística, compreendendo a organização completa dos espaços de camarim, com montagem, manutenção e desmontagem durante todo o período de realização do evento. Cada camarim deverá conter itens essenciais ao conforto e à funcionalidade do ambiente, tais como sofá, espelhos, cadeiras, mesas, poltronas, climatizadores, ar-condicionado, toalhas, geladeira, frigobar, micro-ondas, pratos, talheres, copos, lenços, sanduicheiras, almofadas e elementos de decoração, proporcionando ambiente adequado para descanso, troca de figurinos e preparação dos artistas para suas apresentações. O serviço contempla a estruturação da quantidade total de camarins que se fizerem necessários para todos os eventos do Município, sendo 2 destinados a cada artista, conforme exigências pactuadas entre contratante e contratado.	UND	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
58	Serviço especializado de montagem, reposição contínua e desmontagem de buffet em camarins durante todas as noites de realização do evento, com atendimento personalizado às exigências apresentadas nos Rider Técnicos dos artistas. O serviço contempla o fornecimento de alimentos e bebidas variadas, tais como frutas selecionadas, frios, itens de culinária regional, salgadinhos finos, sucos, água mineral, água de coco, energéticos, chocolates, cervejas e bebidas destiladas diversas, em conformidade com as demandas	UND	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



	previamente acordadas. Estão previstos todos os camarins de todos os artistas contratados para todos os eventos municipais, sendo 2 unidades para a cada um dos artistas contratados, com reposição e suporte garantido em tempo integral.				
59	Serviço especializado de suporte ao evento, mediante sublocação de acomodações em hotéis e/ou pousadas, visando atender às necessidades de descanso e preparação dos artistas contratados, conforme especificações constantes nos Riders Room Executivo e Staff. As acomodações devem oferecer estrutura mínima de conforto, incluindo cama adequada, banheiro privativo, sistema de climatização (ar-condicionado), roupas de cama e banho, garantindo condições dignas de repouso e higiene pessoal antes e após as apresentações. O serviço deverá incluir, obrigatoriamente, a primeira refeição do dia (café da manhã), servida no próprio local de hospedagem.	UND	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
60	Prestação de serviço de alimentação ao evento conforme exigências constantes nos Riders Room Executivo e Staff dos artistas contratados, com fornecimento de refeições (janta/almoço) nas quantidades específicas por artista, conforme planilha enviada pelos os mesmos, contendo cardápio balanceado e variado, servido no local de hospedagem ou em outro ponto previamente acordado com a contratante. O serviço poderá ser executado diretamente ou mediante sublocação pela empresa contratada, que permanecerá integralmente responsável pelo fiel cumprimento de todas as exigências estabelecidas.	und	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
61	Serviço especializado de suporte operacional ao evento, mediante a contratação de equipe técnica composta por 10 pessoas para atuação em todas as áreas dos eventos, incluindo: auxiliares de camarim, suporte e reposição de materiais de palco e camarim, coordenador de equipes, recepcionistas, auxiliares gerais e coordenador geral. A equipe atuará durante os dias dos eventos consecutivos, abrangendo o dia anterior ao evento, e o dia seguinte, garantindo o pleno funcionamento, organização e suporte logístico em todas as fases do evento.	DIÁRIAS	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 573.700,00

Sítio Novo do Tocantins – TO, 20 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

SERGIANA GOMES
BARROS
FONSECA:80067735134

Assinado de forma digital
por SERGIANA GOMES
BARROS
FONSECA:80067735134

Sergiana Gomes Barros Fonseca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto
e Lazer

PELA BENEFICIÁRIA

CS CABRAL
EMPREENHIMENTOS
LTDA:2686318400010
7

Assinado de forma
digital por CS CABRAL
EMPREENHIMENTOS
LTDA:26863184000107

Maria Luiza Cabral da Silva
CPF nº 675.XXX.XXX-00